

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 028/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de **22/09/2021** a **21/10/2021**, por motivo de descanso remunerado a Conselheira Titular e convocar sua respectiva suplente, devendo a titular retornar as suas atividades laborativas no dia **22/10/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
CARMEN LÚCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96.

Considerando a aprovação do Projeto Sons do Bem TECULTURA no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) da Associação Sons do Bem na Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, cuja a Ata foi publicada no dia 27/04/2019 no Diário Oficial do Município.

Considerando que o projeto se encontra apto para financiamento via captação externa, nos moldes da Resolução 015/2019 do CMDCA Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o projeto TECULTURA no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) da Associação Sons do Bem com validade até 16/09/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 028/2021

CHAMADA Nº 001/2021- EDITAL CMDCA/MPT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, nos termos da Resolução 09/2021 e portaria 018/2021 no uso das suas atribuições, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/202, e as deliberações da Comissão do Edital CMDCA/MPT, GT do MPT e Pleno deste CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996. Resolve tornar público o resultado final para financiamento de projetos via Ação Civil Pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

Ressaltando que para acessar o recurso é indispensável que as instituições possuam cadastro no MPT ou realizem, conforme Portaria nº 34 PRT5 de 2021.

A comissão do Edital CMDCA/MPT em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária nº 248, pauta única, sessão aberta, resolve tornar público os nomes das instituições e classificações, conforme abaixo:

Os projetos habilitados irão assistir diretamente 1.313 crianças e adolescentes em Salvador. Os eixos de aprendizagem e qualificação em empreendedorismo são exclusivos para adolescentes.

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
BARRA/PITUBA	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
CABULA	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA- MG

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
CABULA	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL
CAJAZEIRAS	II EMPREENDEDORISMO	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA
CENTRO /BROTAS	I ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	INST. BENEF. CONCEIÇÃO MACEDO -IBCM
CIDADE BAIXA	VI ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO CULTURAL TÉCNICA DA BAHIA
ITAPUÁ/IPITANGA	II EMPREENDEDORISMO	CENTRO COMUNITÁRIO JOAO PAULO II
ITAPUÁ/IPITANGA	IV INCLUSÃO DIGITAL	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
LIBERDADE /SÃO CAETANO	I ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM
LIBERDADE /SÃO CAETANO	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
LIBERDADE /SÃO CAETANO	V APRENDIZAGEM	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMA ROMANA
PAU DA LIMA	III ATENDIMENTO INICIAL PARA ENFRENTAMENTO A EXPLORAÇÃO SEXUAL	MINISTERIO DE ADORACAO PROFETICA INTERNACIONAL
SUBÚRBO/ ILHAS	I ATENDIMENTO INICIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA
SUBÚRBO/ ILHAS	II EMPREENDEDORISMO	ASSOCIACAO MULHERES NOTAVEIS - AMN
SUBÚRBO/ ILHAS	INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO

Projetos habilitados para o aguardo de recursos de nova Ação Civil Pública na ordem abaixo, irá possibilitar a assistência para mais 898 pessoas entre crianças e adolescentes.

PREFEITURA BAIRRO	EIXO PRIORITÁRIO	INSTITUIÇÃO
LIBERDADE/SÃO CAETANO	INCLUSÃO DIGITAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO
LIBERDADE/SÃO CAETANO	INCLUSÃO DIGITAL	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNAL
ITAPUÁ/IPITANGA	APRENDIZAGEM	INSTITUTO MARIA QUITÉRIA
ITAPUÁ/IPITANGA	APRENDIZAGEM	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
ITAPUÁ/IPITANGA	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	AESOS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO
ITAPUÁ/IPITANGA	INCLUSÃO DIGITAL	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
ITAPUÁ/IPITANGA	INCLUSÃO DIGITAL	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
CENTRO/BROTAS	APRENDIZAGEM	INSTITUIÇÃO REDE CIDADÃ
CENTRO/BROTAS	APRENDIZAGEM E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	INST. FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE

ELIMINADOS:

NÚMERO	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	PORQUE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM IDADE DE APRENDIZAGEM ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
02	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	PORQUE O PLANO DE TRABALHO FOI APRESENTADO SEM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, INCLUISE SEM INFORMAR O VALOR TOTAL DO PROJETO.
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDOS ESPECÍFICOS NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL.
04	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO BEIRÚ-AMUNIB	O PÚBLICO ALVO UTRAPASSOU A FAIXA ETÁRIA DEFINIDA COMO CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA.
05	HORA DA CRIANÇA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDO ESPECÍFICO NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

NÚMERO	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
06	ASSOCIACAO IRMAS TERZIARIAS FRANCISCANAS	O PROJETO NÃO ATENDE AO EIXO PRIORITÁRIO APRENDIZAGEM, PORQUE NÃO ABORDA CONTEÚDO ESPECÍFICO NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MAIOR QUALIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE E POSSIBILITAR O ACESSO AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, ALÉM DE IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.
07	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	NÃO FOI DEFINIDO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO EDITAL, EIXO PRIORITÁRIO E FAIXA ETÁRIA PARA O PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
08	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE	NÃO FOI DEFINIDO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO EDITAL, EIXO PRIORITÁRIO E FAIXA ETÁRIA PARA O PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
09	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS A ADOLESCENTES - ISPACA	ULTRAPASSOU O VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR PROJETO, PREVISTO NO EDITAL.
10	MINISTÉRIO COM PAIXÃO	NÃO INFORMOU O EIXO PRIORITÁRIO E NEM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO, INVIABILIZANDO A ANÁLISE DA COMISSÃO.
11	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	PORQUE A IDADE INICIAL INCOMPATÍVEL COM ATIVIDADE PARA EMPREENDEDORISMO.
12	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ULTRAPASSOU O VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR PROJETO, PREVISTO NO EDITAL.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta da Comissão Edital CMDCA / MPT

RESOLUÇÃO 029/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 346, realizada no dia 18 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar para captação externa o "Projeto NÚCLEO DE PRÁTICA MUSICAL NORDESTE DE AMARALINA", no valor de 338.025,48 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta

EDITAL 002/2019

ATO COMPLEMENTAR 002/2021

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019, 012/2019 e Resolução 02/2021 retificada 13 de maio de 2021 no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 002/2019, resolve tornar pública lista de candidatos (as) eleitos (as) na 3ª fase - pleito, por Conselho Tutelar, ocorrida em 29 de agosto de 2021, referente eleição complementar para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2020/2024.

Art. 1º. Candidatos(as) Eleitos(as) e homologados, seus respectivos Conselhos, função e posição.

CONSELHO TUTELAR 2

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 8

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 10

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	5ª	TITULAR
2	MARIA CECILIA COSTA SANTOS	1ª	SUPLENTE
3	VILMA CLEI SANTOS	2ª	SUPLENTE
4	MARIA DA PAZ LIMA DOS SANTOS	3ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 11

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA	1ª	SUPLENTE
2	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	2ª	SUPLENTE
3	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	3ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 14

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	4ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 15

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	GERSINA DA SILVA PRAXEDES	1ª	TITULAR
2	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	2ª	TITULAR
3	ROBERT SOUZA DOS SANTOS	3ª	TITULAR
4	RAFAELA DE CASTRO CORREIA	1ª	SUPLENTE
5	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	2ª	SUPLENTE
6	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	3ª	SUPLENTE
7	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	4ª	SUPLENTE
8	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	5ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 17

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	IARA QUADROS SILVA DE SOUZA	1ª	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR 18

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR	1ª	TITULAR
2	JOSIANE S PEREIRA BRAITT SOUZA	1ª	SUPLENTE
3	ADILSON DOS SANTOS ALCANTARA	2ª	SUPLENTE

Art. 2º. Convocamos para capacitação remota que consiste na 4ª etapa do processo complementar com início de 23/09/2021, O candidato receberá o link de participação no primeiro módulo de 100h e grade a ser cumprida, conforme indicado por e-mail, devendo apresentar os certificados de conclusão em até 20 dias.

Art. 3º. A participação no 2º módulo com atores da rede terá início dis 13/10/2021 às 14h, O link será informado por e-mail junto com a programação.

Art. 4º. Os candidatos que apresentarem rendimento acima de 75 farão jus a diplomação.

Art. 5º. Este ato complementar entra em vigor na sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta da Comissão Eleitoral

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 018/2021, publicada no DOM de 25 de agosto de 2021, na página 12, onde se lê:

RESOLUÇÃO 018/2021

Leia-se:

RESOLUÇÃO 021/2021

Salvador, 16 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta CMDCA Salvador